

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

TERMO ADITIVO

Processo nº 23072.004276/2015-11
Pregão Eletrônico nº 08/15

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 442/2015 que firmam o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a empresa Foco Controle de Pragas Ltda - ME, para prestação de serviços contínuos de controle e manejo integrado de pragas urbanas, desinsetização/desratização, no complexo hospitalar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, inscrito no CNPJ sob o n. 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, n. 110, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30130-100, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Superintendente, a Profa. Luciana de Gouvêa Viana, CPF nº 563.869.746-20 e RG nº M3.400840 - SSP/MG, e a empresa Foco Controle de Pragas Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.825.715/0001-08, com sede na Rua Alpes, n. 708, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG, CEP 30421-145, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Camargos Dias, CPF nº 065.111.626-05 e RG nº MG-9192412, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, baseado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MPDG) nº 05, de 25/05/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - Constitui objeto do presente termo aditivo:

I - Prorrogação do prazo de vigência, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 442/2015, por um período de 12 (doze) meses, a vigorar de 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2019.

II - Alteração do Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do Contrato nº 442/2015, com a nomeação de novo fiscal, bem como indicação de gestor, de fiscais administrativos e respectivos suplentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A Contratada renunciou reajustar, no momento, os valores firmados no Contrato. Desta forma, o valor contratual, com o presente Termo Aditivo, permanece no valor de **R\$31.004,64 (trinta e um mil, quatro**

CONTRATOS - VLC



EM BRANCO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais, de acordo com a demanda do Setor solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas advindas deste Termo Aditivo correm por conta da Verba "Fundo Nacional de Saúde e Outros", Programa de Trabalho **MAC2018**, Natureza da Despesa **33903982** e Fonte de Recursos **6153000300**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Para a nova vigência contratual, de **03/08/2018 a 03/08/2019**, caberá aos seguintes servidores o exercício da fiscalização e da gestão do supracitado Termo, a saber:

a - Fiscal Técnico do Contrato: Paulo Ernesto Malard Assad - Administrador da Unidade de Governança e Higienização do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 1291619.

b - Fiscal Técnico Suplente do Contrato: Suellen Soares Sales Reis - Assistente Administrativa da Unidade de Governança e Higienização do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2276221.

c - Gestor do Contrato: Fátima Guimarães Fraga - Chefe da Unidade de Governança e Higienização do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 1144155.

d - Gestor Suplente do Contrato: Aline Rodrigues Cisar - Chefe da Divisão de Logística e Infra Estrutura Hospitalar do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 1520681.

e - Fiscal Administrativo do Contrato: Varlei Luiz Campos - Assistente Administrativo da Unidade de Contratos do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 2214400.

f - Fiscal Administrativo Suplente do Contrato: Vivian Stefanne Soares Silva - Assistente Administrativa da Unidade de Contratos do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE nº 1060877.

A disciplina da gestão contratual se fará à luz da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

Fica vedada, na execução contratual, a utilização de empregados da contratada que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

CONTRATOS - VLC



EM BRANCO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 442/2015, assinado em 03/08/2015.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, abaixo especificadas.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2018.

**Representantes Legais
Contratante**

Profa. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/EBSERH
Insc. 129.194 - CRM 23270
RT 602 de 05/08/14

Profa. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente

CPF nº 563.869.746-20 / RG nº M3.400840 - SSP/MG

Adm. Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG/EBSERH
nsc. 096599 - PT- 761 - 19/09/14

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa

CPF nº 391.192.386-49 / RG nº M1.498333 - SSP/MG

**Representante Legal
Contratada**

11.825.715/0001-08

FOCO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Rua Alpes, 780 Casa
Nova Suissa- CEP: 30421-145

BELO HORIZONTE - MG

Guilherme Camargos Dias
CPF nº 065.111.626-05 / RG nº MG-9192412

FOCO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Testemunhas:

- 1) *Vanlei Luiz Campos* CPF: 027.852.406-00 RG: MG-5.055.659
2) *GIADA APARECIDA GATOP-GARRA* CPF: 485.465.221-08 RG: M3029396

CONTRATOS - VLC